

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 874/2013

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 660 000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para o fornecimento/disponibilização de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, sem a intermediação de empresa interposta

Art 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 660 000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação

040 – Secretaria Municipal de Administração

004 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

005 – Apoio Administrativo

2 101 – Auxílio-Alimentação

3 0 00 00 00 – Despesa Corrente

3 3 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

3 3 90 46 00 - Auxílio-Alimentação

R\$ 660 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recurso Ordinário

Art 3º Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento das dotações orçamentárias seguintes

040 – Secretaria Municipal de Administração

004 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

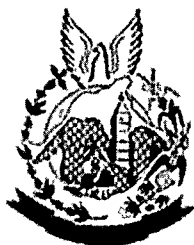
005 – Apoio Administrativo

2 006 – Manutenção Atividade Secretária

3 0 00 00 00 – Despesa Corrente

Publicado Atuio

em 05 / 06 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

3 1 00 00 00- Pessoal e Encargos

3 1 90 13 00 – Obrigações Patronais

R\$ 70 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recurso Ordinário

050 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

005- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

28- Encargos Especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

010 – Acompanhamento e Controle de Serviço da Dívida

2 017 – Amortização do Parcelamento

4 0 00 00 00 – Despesa Capital

4 4 00 00 00 – Amortização de Dívida

4 6 90 71 00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 200 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recurso Ordinário

110 - Secretaria Municipal de Agricultura

011 – Fundo Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

046 – PRONAF

2 083 – Manutenção do PRONAF

4 0 00 00 00 – Despesa Capital

4 4 00 00 00 - Investimento

4 4 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recurso Ordinário

999 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

999999 9999999999 999 - Reserva de Contingência R\$ 190 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recurso Ordinário

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1ª Andar - Centro - CEP 29.843 000
Telefax 0(xx27) 3753 1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal